



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**Órgão/Entidade:** Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr

**Setor Requisitante (Unidade, Setor, Departamento):** Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE

**Responsável pela demanda:**  
Restaurante Universitário/Ednela Brito Machado

**Matrícula SIAPE:** 1968896

**E-mail:** praec.ruparnaiba@ufpi.edu.br

**Telefone:** (86) 99944 - 3131

**Objeto da futura Contratação:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Alimentação Coletiva para atender à necessidade de alimentação institucional oferecida pelo Restaurante Universitário (RU) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), assegurando uma alimentação nutricionalmente adequada, com qualidade higiênico-sanitária e sustentabilidade socioambiental. As refeições serão produzidas por concessão onerosa do RU-UFDPAr na modalidade de produção centralizada e distribuição das refeições embaladas individualmente, cafeteria mista ou cafeteria completa, conforme condições estruturais da unidade e situação de saúde pública.

**Objeto trata-se:** ( ) Serviço não continuado  
( x ) Serviço continuado SEM dedicação de mão de obra  
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

### **Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

A contratação de prestação de Serviços de Alimentação Coletiva visa assegurar uma alimentação balanceada, em condições higiênico-sanitárias adequadas, respeitando a cultura local e com atenção socioambiental, observando as diretrizes do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) conforme disposto no decreto nº 7.234/2010.

Tendo em vista o encerramento do contrato 41/2019 nos termos do Inciso II do artigo 79 da lei 8.666/93 e a alteração no modelo de gestão do Restaurante Universitário resta configurada a necessidade de novo certame para referida contratação.

A mudança do modelo de autogestão para terceirização das refeições pretendido com essa contratação baseia-se na relação custo-benefício e dinamismo, principalmente, em virtude dos custos operacionais. Pois, para o funcionamento do RU existem inúmeros registros de preços para a aquisição de alimentos, materiais de limpeza, gás, utensílios e equipamentos, além de 2 contratos de prestação de serviço de mão de obra e 3 contratos de manutenção de equipamentos. Esta ampla gama de contratos torna a fiscalização – tanto técnica, quanto administrativa – complexa e desafiadora para a Universidade, acarretando um alto custo operacional. Soma-se a isto, o fato de que uma intercorrência em qualquer um destes contratos tende a impossibilitar o funcionamento dos RUs, o que afeta diretamente os discentes da Universidade,

*Ednela Brito Machado*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

principalmente aqueles em vulnerabilidade que são o público-alvo do PNAES. Portanto, acredita-se que o novo modelo contribuirá para melhor fiscalização, associada à redução de custos e ganho de eficiência e qualidade, proporcionando à universidade foco em atividades fins nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

Para atender essa demanda pretende-se aderir ao pregão 50/2021 da Universidade Federal de Sergipe, o qual tem objeto semelhante ao planejado para o RU UFDPAr no processo 23855.001937/2020-95. Destaca-se que o preço das refeições nesta ata é menor que o observado em pregões realizados posteriormente com o mesmo objeto. Portanto acredita-se que é economicamente vantajoso para a instituição aderir a esse pregão. Além disso, realizar a carona reduziria o tempo necessário para contratação da empresa, o que também é vantajoso considerando a necessidade de reabertura do RU com retorno das aulas presenciais em junho de 2022.

**Quantidade de serviço a se contratada**

**DETALHES DO ITEM**

Nº do item	Parcelamento do objeto em grupos/lotes	Tipo do item <sup>1</sup>	Especificação do item	CATSER	Quantidade mensal do item <sup>2</sup>	Valor Unt.	Valor Total
1	Grupo 01	SC	Fornecimento de Refeições. Refeição Almoço. Produção centralizada. RU da UFDPAr, Parnaíba-PI.	5320	20.000 (2ª a 6ª) 1.200 (sábado)	13,46	<b>2.692.000,00</b>
2	Grupo 01	SC	Fornecimento de Refeições. Refeição Jantar. Produção centralizada. RU da UFDPAr, Parnaíba-PI.	5320	12.000 (2ª a 6ª)	12,97	<b>1.361.850,00</b>
<b>TOTAL DO GRUPO</b>							<b>4.053.850,00</b>

<sup>1</sup>SC=Serviço Comum; <sup>2</sup>Quantidade Mensal baseada no número de refeições servidas em 2019. Nesse ano foram servidos 194.178 almoços e 103.221 jantares, os quais foram aproximados nessa tabela para 200.000 e 105.000 respectivamente. No período não letivo há uma redução de cerca de 80% na demanda.

*Handwritten signature*  
M. S. Maranhão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

INFORMAÇÕES GERENCIAIS

Nº do item	Parcelamento do objeto em grupos/lotes	Grau de Prioridade	Data estimada para suprir a necessidade do item	Situação do contrato	Prazo do contrato	Necessidade de capacitação dos servidores	Consta no PAC 2020
1	Grupo 01	Alta	06/06/2022	Continuado	12 meses	Não	Sim
2	Grupo 01	Alta	06/06/2022	Continuado	12 meses	Não	Sim

Informações Orçamentárias: ( ) Recursos da UFDPAr ( x ) Recursos PNAEs

**Crítérios de sustentabilidade:** A execução dos serviços deverá obedecer os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade: Uso racional de energia elétrica, água e descartáveis; Proporcionar geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e poluentes; Treinamento e capacitação periódica dos colaboradores sobre boas práticas de redução de desperdício; Disposição final ambientalmente adequada das embalagens, resíduos, peças e dos equipamentos após o uso, em observância a logística reversa disposta no artigo 33 da Lei nº 12.305/2010; Observação das exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço; Utilizar materiais e produtos biodegradáveis, no que couber.

**Justificativa do parcelamento em Grupo/Lote**

Considerando a natureza dos serviços a serem prestados, entende-se que não é possível o parcelamento da solução, sendo licitado um único lote com dois itens (almoço e jantar). Justifica-se o agrupamento dos itens pela inviabilidade de execução dos serviços por diferentes fornecedores compartilhando o mesmo espaço de distribuição das refeições. Espera-se otimizar a fiscalização dos serviços de alimentação, assim como apresentar maior viabilidade econômica aos licitantes.

**Justificativa por ser alta prioridade**

Itens 01 e 02 – A não realização dessa contratação paralisa 100% das atividades do RU, pois com os contratos 41/2019 e 10/2020 encerrados não existe disponibilidade de mão de obra especializada para produção de refeições. Além disso, os contratos de manutenção de equipamentos 10/2019 e 18/2019 encerraram respectivamente em março e abril de 2022. Por último, destaca-se que não existem outros contratos vigentes na instituição para suprir essa demanda e as aulas têm retorno presencial previsto para junho de 2022.

**Justificativa o prazo do contrato superior a 12 meses**

O prazo de vigência do contrato será de doze meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, inc.II, da Lei 8.666, de 1993.

*muslamah*  
*ar*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

**Justificativa por não constar no PAC ou por redimensionamento do PAC**

Considerando o encerramento dos contratos 41/2019, 10/2020, 10/2019 e 18/2019; os custos operacionais do atual modelo de gestão do RU da UFDPAr e a necessidade de fornecer refeições aos discentes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade quando do retorno das atividades presenciais é necessária nova contratação.

**Modalidade de contratação**

(X) Pregão eletrônico de outro ente público UDFPar-Adesão ARP

**Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização**

- |   |                   |
|---|-------------------|
| 1. Nome do servidor: Ednela Brito Machado       | Siape nº: 1968896 |
| 2. Nome do servidor: Meiryangela Sousa da Silva | Siape nº: 2126339 |
| 3. Nome do servidor: Luiz Machado Matos Júnior  | Siape nº: 1450351 |

Parnaíba, 18 de abril de 2022.

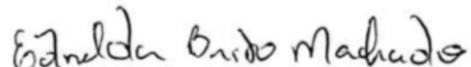
**Assinatura:**

  
Luciana Mary da Silva Carvalho

Pró-Reitora de assuntos Estudantis

Siape: 1630249

**Assinatura:**

  
Ednela Brito Machado

Chefe da Divisão de Alimentação e Nutrição

Siape: 196896